



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS  
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 33/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
  - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
  - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
  - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.  
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
  - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
  - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora.
- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Núcleo de Educação Profissional de Marabá localizado à Rua Av. Nagib Mutran, 427 - Cidade Nova. O horário de atendimento é de 8h as 11h e 14h as 17h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
  - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
  - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
  - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.





## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de outubro de 2020.

  
VANIA VICENTINI  
Diretora Regional do SENAC/Pará



ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (94) 3324-2942

## CURSO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARABÁ

Inscrição Presencial

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PRESENCIAL	Local de inscrição e matrícula: SENAC – Núcleo de Educação Profissional de Marabá Endereço: Av. Nagib Mutran, 427 - Cidade Nova Horário: 8h30 as 11h30 e 14h as 17h Local de realização do curso: SENAC – Núcleo de Educação Profissional de Marabá						
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	
21/10/2020	Estratégias de Negociação para o Vendedor	15h	10	8h as 12h	27 a 30/10/2020	Idade Mínima: 16 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.	
	Estratégias de Negociação para o Vendedor	15h	10	19h as 21h	27/10 a 05/11/2020	Idade Mínima: 16 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.	
23/10/2020	Técnicas Avançadas do Word, Excel e PowerPoint	40h	12	19h as 21h	27/10 a 01/12/2020	Idade Mínima: 14 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto (a partir do 5º ano); Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos em Informática	
27/10/2020	Atendimento Humanizado em Serviços de Saúde	24h	12	14h as 18h	03 a 11/11/2020	Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Conhecimentos Específicos: Ser Profissional ou Estudante da Área da Saúde.	



Local de inscrição e matrícula: SENAC – Núcleo de Educação Profissional de Marabá  
 Endereço: Av. Nagib Mutran, 427 - Cidade Nova  
 Horário: 8h30 as 11h30 e 14h as 17h  
 Local de realização do curso: SENAC – Núcleo de Educação Profissional de Marabá

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PRESENCIAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
28/10/2020	Proteção de Dados em Segurança de Redes de Computadores	36h	12	14h as 18h	04 a 18/11/2020	Idade Mínima: 15 anos; Escolaridade Mínima: Cursando o Ensino Médio; Conhecimentos Específicos: Conhecimento de Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas
29/10/2020	Adobe Premiere Pro - Edição e Finalização de Vídeo	48h	12	8h as 12h	09/11 a 03/12/2020	Idade Mínima: 14 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo; Conhecimentos Específicos: Conhecimentos em Informática.
30/10/2020	Qualidade no Atendimento ao Turista	40h	25	8h as 12h	09 a 23/11/2020	Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9º ano); Conhecimentos Específicos: Conhecimento na área de receptivo turístico.
10/11/2020	Estratégias de Negociação para o Vendedor	15h	10	19h as 21h	16 a 25/11/2020	Idade Mínima: 16 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo
11/11/2020	A Arte de se Comunicar e de Vender Mais	30h	20	14h as 17h	17/11 a 17/12/2020	Idade Mínima: 16 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.
12/11/2020	Técnicas de Vendas em Turismo	40h	25	8h as 12h	24/11 a 10/12/2020	Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9º ano); Conhecimentos Específicos: Conhecimento na Área de Receptivo Turístico.

*PL*





**Local de inscrição e matrícula: SENAC – Núcleo de Educação Profissional de Marabá**  
**Endereço:** Av. Nagib Mutran, 427 - Cidade Nova  
**Horário:** 8h30 as 11h30 e 14h as 17h

**Local de realização do curso: SENAC – Núcleo de Educação Profissional de Marabá**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PRESENCIAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
13/11/2020	Business Intelligence com Excel	44h	12	14h as 18h	25/11 a 11/12/2020	Idade Mínima: 16 anos; Escolaridade Mínima: Cursando o Ensino Médio; Conhecimentos Específicos: Conhecimento de Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas
25/11/2020	Atendimento Humanizado em Serviços de Saúde	24h	12	08h as 12h	02 a 18/12/2020	Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Conhecimentos Específicos: Ser Profissional ou Estudante da Área da Saúde

*PL*



## ANEXO II



### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF		Nascimento	Data
			UF
Endereço (rua e número)			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



### ANEXO III



#### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC \_\_\_\_\_,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável